Lei Nº 1358
Data: 19.9.58
Súmula: Concede crédito especial ao Poder Executivo para auxílio financeiro à Rádio

continua

continuação

- Colmeia de Campo Mourão.

A Câmara Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilisar o crédito especial de Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), por mês, à Rádio Colmeia de Campo Mourão, a contar do corrente mês, para a divulgação dos átos públicos municipais, informações, estatísca, digo, estatistica e demais do interêsse da comuna, em caráter permanente pela Rádio Colmeia de Campo-Mourão.

Artigo 2º - A presente lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Mourão, em 19 de setembro de 1.958.

Hermogenes Campos
Secretário da Prefeitura

Prefeito Municipal